



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REQUERIMENTO DE COTA BÁSICA

NOME: _____,
RESIDENTE NA RUA/AV: _____,
Nº _____, BAIRRO: _____, TELEFONE
FIXO: _____, VEM REQUERER O DEFERIMENTO DA COTA BÁSICA SOCIAL
PARA O EXERCÍCIO DE _____, NOS TERMOS DO **ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº
049/1998**, PARA ISTO DECLARO:

- 1) QUE MINHA RENDA PESSOAL NÃO É SUPERIOR A 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS/MÊS,
OU;
- 2) QUE A RENDA DO CASAL NÃO É SUPERIOR A 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS POR
MÊS, E QUE;
- 3) EM QUALQUER CASO, POSSUO ESTE ÚNICO IMÓVEL, NO QUAL RESIDO, E QUE SUA
ÁREA NÃO É SUPERIOR A 150m².

Declaro ainda que fui informado(a) que nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, a prestação de informações falsas caracteriza-se em CRIME. No caso de apuração de irregularidades nas informações prestadas, estou ciente que assumirei todas as conseqüências, inclusive o recolhimento dos tributos devidos.

_____. Data: ____ / ____ / _____.

CONTRIBUINTE TITULAR

SETOR DE PROTOCOLO: 3229-6518 / 3229-6539.

PREVISÃO DE ENTREGA: ____ / ____ / _____.

Protocolista

**O processo será entregue mediante apresentação deste protocolo (original).
Os processos não procurados no prazo de 60 (sessenta) dias serão arquivados e será cobrada
uma T.S.A. (Taxa de Serviço Administrativo) para desarquivamento do mesmo.**

COTA BÁSICA – LEI Nº 049/1998

Quem tem direito a cota básica?

- 1) Proprietário deve residir no imóvel (não tem direito imóvel que é alugado e nem emprestado).
- 2) O proprietário deve ter um único imóvel (não pode ter lote).
- 3) O imóvel deve possuir até 150m² de construção.
- 4) Se o proprietário for solteiro, a renda não pode ser superior a 02 (dois) salários mínimos; se for casado, a soma da renda do marido e da mulher deverá ser no máximo 03 (três) salários mínimos.

EXCEÇÕES

- 1) Se o proprietário possuir mais de um imóvel construído **no mesmo lote**, deverá apresentar declaração **COM FIRMA RECONHECIDA** informando a relação do morador do outro imóvel com o proprietário.
- 2) Nos casos em que o proprietário seja falecido, se não concluído o inventário e partilha, deverá ser apresentada certidão de óbito para que os representantes legais do mesmo possam protocolizar o pedido.

IMPORTANTE:

- 1) Qualquer dúvida quanto às informações prestadas estão sujeitas a sindicância da Secretaria de Desenvolvimento Social: - “... **a prova de carência será feita mediante sindicância a ser realizada pela Fundação Pró-Humana, ou por comissão instituída pelo Prefeito Municipal, para tal fim, sendo irrecorrível o resultado da sindicância.**” (L. C. nº 049/1998 – art. 2º, § 2º).

DOCUMENTAÇÃO:

- Deverá ser requerido pelo proprietário ou responsável legal documentado (se não vier pessoalmente, deverá reconhecer firma no requerimento).
- Proprietário solteiro:
 - Cópia da Certidão de Nascimento.
 - Cópia do CPF e da Identidade.
 - Carnê de IPTU original do ano.
 - Cópia do comprovante de endereço atualizado em nome do proprietário (água, luz ou telefone fixo).
 - Cópia da Carteira de Trabalho (folhas da foto e identificação, último emprego e atualizações) – caso não tenha carteira de trabalho, deverá fazer declaração com firma reconhecida informando o motivo, inclusive no caso de desempregado.
 - Cópia do Contra Cheque atualizado (máximo de 02 meses anterior) – caso não tenha contra cheque, informar através de declaração com firma reconhecida o valor médio recebido por mês e origem da renda (se for desempregado a declaração também deverá ser com firma reconhecida).
- Proprietário Casado:
 - Cópia da Certidão de Casamento.
 - Cópia do CPF e da Identidade (marido e mulher).
 - Carnê de IPTU original do ano.
 - Cópia do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone fixo) atualizado em nome do proprietário ou esposa (em qualquer outro caso deverá apresentar declaração com firma reconhecida informando o motivo pelo qual o comprovante apresentado não está em nome do marido ou mulher).
 - Cópia da Carteira de Trabalho (folhas da foto e identificação, último emprego e atualizações) – caso não tenha carteira de trabalho, deverá fazer declaração com firma reconhecida informando o motivo, inclusive no caso de desempregado (marido e mulher).
 - Cópia do Contra Cheque atualizado (máximo de 02 meses anterior) – caso não tenha contra cheque, informar através de declaração com firma reconhecida o valor médio recebido por mês e origem da renda (se for desempregado a declaração também deverá ser com firma reconhecida (marido e mulher).
- Importante: qualquer informação que não puder ser comprovada mediante documentação requerida, deverá ser apresentada através de declaração com firma reconhecida pelo interessado, ficando sob verificação da sindicância.